

PROBLEMATIZANDO O ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS DE PELOTAS: UMA REFLEXÃO SOBRE A LEI 11.769/2008

HERMETO MARQUES VIANNA FILHO¹; VÂNIA ALVES MARTINS CHAIGAR²

¹Universidade Federal do Rio Grande - hermetofilho@yahoo.com.br

²Universidade Federal do Rio Grande – vchaigar@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

No ano de 2008, foi sancionada a Lei 11.769 que alterou o artigo 26 da atual Lei de Diretrizes e Bases (LDB), para dispor da obrigatoriedade do ensino de música nas escolas brasileiras, tanto em contextos públicos quanto em contextos privados. Após a aprovação desta Lei, os estabelecimentos de ensino do Brasil tiveram até três anos letivos para incluírem os conteúdos de música nos seus currículos. Pelo texto aprovado em 2008, o ensino de música se configura como conteúdo obrigatório dentro do componente curricular Arte e não necessariamente como disciplina.

A LDB estabelece para as escolas uma unidade curricular comum, porém esta pode ser complementada observando-se as características regionais e culturais de cada estado e município. Observada esta questão, as instituições de ensino têm autonomia na concepção de seus Projetos Político-Pedagógicos e, portanto, possuem independência para definir como esses conteúdos serão trabalhados e em que anos o ensino de música será contemplado.

Esta nova realidade para a educação musical impõe aos diversos setores ligados ao ensino, desafios que precisarão ser superados. A simples adaptação à Lei e a presença da música nos currículos das escolas não é suficiente para resolver a questão do ensino de música. Esta tarefa demanda, também, infraestrutura para a realização das aulas e professores capacitados. Tais necessidades, quando confrontadas com a realidade do setor educacional brasileiro, tornam-se ainda mais difíceis de serem concretizadas, pois precisamos vencer problemas históricos como a falta de professores, escolas com poucas condições físicas, além da desmotivação dos profissionais que buscam melhor remuneração e respeitabilidade junto à sociedade.

A Lei 11.769/2008 trouxe uma nova realidade para o ensino de música no Brasil que, de acordo com os referenciais teóricos consultados como SANTOS (2011) e QUEIROZ E MARINHO (2009), enfrentou sete legislações que ora fortaleceram a sua presença nos currículos escolares, ora contribuíram para o seu enfraquecimento perante as outras áreas de conhecimento. Além disso, devemos destacar que a aprovação desta Lei trouxe alguns elementos que precisam ser revistos e rediscutidos, como o veto à formação específica na área, conforme orientação do Ministério da Educação (MEC) e a não obrigatoriedade da música como disciplina, mas como conteúdo dentro do componente curricular Arte.

Neste sentido, o presente trabalho vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande e ligado à linha de Pesquisa “Espaços e Tempos Educativos” busca identificar como as escolas de Pelotas adaptaram os seus currículos à Lei 11.769/2008 e quais os desafios impostos por esta legislação às instituições de ensino da cidade. Para tanto, nos amparamos em referenciais teóricos como PENNA (2012), BRÉSCIA (2011), SANTOS (2011), QUEIROZ E MARINHO (2009) e SOBREIRA (2008) que discutem as legislações para a música ao longo da história da educação brasileira, além das reflexões

acerca desta nova legislação, suas implicações ao sistema educacional e formação de professores.

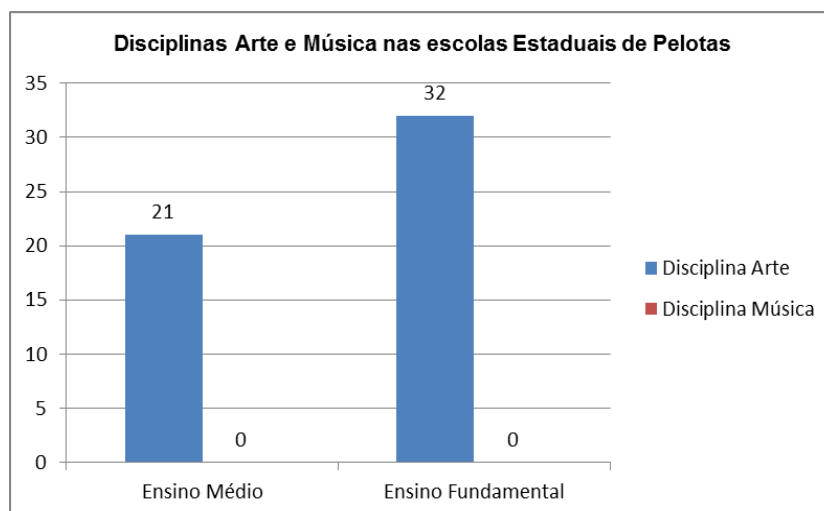
2. METODOLOGIA

Até o momento, a pesquisa apresenta resultados parciais. A primeira etapa da investigação consistiu na elaboração de dois questionamentos básicos que nortearam os resultados até agora. Nesta primeira fase, foram identificados junto à 5ª Coordenadoria Regional de Educação (5º CRE) e Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), o número total de escolas estaduais e municipais em Pelotas e, deste total, em quantas instituições de ensino a música se configura como disciplina curricular obrigatória. A segunda etapa da investigação analisará documentos como legislações para o ensino de música, Projetos Político-Pedagógicos, Planos de estudo e programas de escolas. A pesquisa incluirá também entrevistas com os professores encarregados por ministrar os conteúdos e/ou disciplina de música, direção escolar e coordenação dessas instituições, além dos dirigentes da 5ª CRE e SMED. Utilizaremos como ferramenta para coletar os dados a entrevista semiestruturada que, na concepção de OLIVEIRA (2008), se adequa às pesquisas em educação por possibilitar o acréscimo de novos questionamentos sempre que necessários e para esclarecer pontos onde houver dúvidas, possibilitando assim o aprofundamento de questões necessárias à compreensão do tema estudado.

Na terceira etapa, a partir dos resultados obtidos, realizaremos a análise dessas informações e as confrontaremos com o referencial teórico elaborando, por fim, um relatório com o conhecimento produzido.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

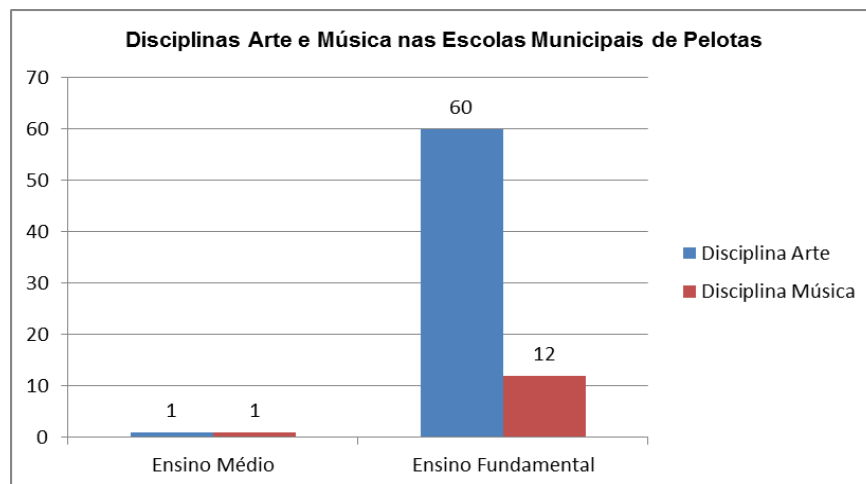
Após o cumprimento da primeira etapa da pesquisa, obtemos os seguintes resultados referentes ao estudo. O Estado do Rio Grande do Sul mantém 53 escolas em Pelotas, das quais 13 compreendem o ensino fundamental até a 5º série. Já dezenove escolas abrangem o ensino fundamental até a 8º série e há também 21 escolas de ensino médio no município. O ensino de música após a Lei 11.769/2008, assim se configura conforme Tabela abaixo:



Fonte: 5º Coordenadoria Regional de Educação (5ª CRE) adaptado pelo autor

Deste universo, como demonstra a primeira Tabela, a música não se constitui como disciplina no currículo em nenhum desses estabelecimentos de ensino.

Em relação às escolas municipais, a realidade encontrada é a seguinte: Pelotas conta com um total de 88 instituições, sendo 27 de educação infantil; 60 escolas de ensino fundamental e 1 instituição abrange estas duas modalidades com o acréscimo do ensino médio. O ensino de música após a Lei 11.769/2008 assim se estabelece, de acordo com a Tabela:



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED) adaptado pelo autor

A situação observada a partir das informações obtidas quanto à presença da música no currículo das escolas municipais são as seguintes: De um universo de 60 escolas no ensino fundamental, doze delas oferecem a disciplina de música em seus currículos (indicada pela cor vermelha no gráfico). A música como disciplina também se faz presente na formação dos alunos do Ensino Médio.

4. CONCLUSÕES

A pesquisa em andamento busca verificar a efetiva adaptação do ensino de música nos currículos escolares pelotenses. Como estabelece esta legislação, a música deve estar inserida nos contextos educativos de todo o país.

Entretanto, conforme as observações já realizadas na cidade de Pelotas, as escolas ainda terão de enfrentar muitos desafios e estabelecer diretrizes para que este ensino esteja presente na formação de todos os estudantes. A simples presença da música como disciplina obrigatória ou como conteúdo dentro do componente curricular Arte, como determina a Lei, não garante a sua efetiva finalidade. É necessário também infraestrutura às escolas de forma que elas possam garantir condições adequadas para a realização das aulas de música.

Por fim, é necessário professores com formação específica na área para atender esta demanda cujos desafios só serão superados com a presença de profissionais qualificados para ministrar a disciplina e/ou conteúdos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASTIAN, Hans Günther. **Música na escola**: A contribuição do ensino da música no aprendizado e no convívio social da criança. São Paulo: Paulinas, 2009.

BRÉSCIA, V. L. P. **Educação Musical**: bases psicológicas e ação preventiva. Campinas: Átomo 2011.

ILARI, Beatriz; MATEIRO, Teresa. **Pedagogias em educação musical**. Curitiba: Ibpex, 2011.

MENUHIN, Yehudi; DAVIS, Curtis W. **A música do homem**. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

OLIVEIRA, Cristiano Lessa. Um apanhado teórico-conceitual sobre a pesquisa qualitativa: tipos, técnicas e características. **Revista Travessias**. Cascavel, v. 2, n. 3, p. 12-13, 2008.

PENNA, M. **Musica(s) e seu ensino**. Porto Alegre: Sulina, 2012.

QUEIROZ, L. R. S.; MARINHO, V. M. Práticas para o ensino da música nas escolas de educação básica. **Revista da ABEM**. Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 61-62, 2009.

SANTOS, Regina Márcia Simão. **Música, cultura e educação**: os múltiplos espaços de educação musical. Porto Alegre: Sulina, 2011.

SOBREIRA, S. Reflexões sobre a obrigatoriedade da música nas escolas públicas. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 20, p. 45-52, 2008.